



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.195/87, DE 22/12/87.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN
TO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espí
rito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni
cipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento
vigente, no total de Cz\$ 8.930.353,60 (oito milhões, novecentos e
trinta mil, trezentos e cinquenta e três cruzados e sessenta centa
vos), conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL.

100-01.01.001.2.01. - Manutenção das Atividades da
Ação Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 1.400.000,00

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.08. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.3. - Obrigações Patronais.....Cz\$ 820.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$ 100.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 500.000,00

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.26. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$ 445.000,00

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.25.	- Manutenção do Gabinete do Secretário		
3.1.2.0.	- Material de Consumo.....	Cz\$	2.900.000,00
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	150.000,00
700-10.07.021.1.11.	- Construção e Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.1.1.0.	- Obras e Instalações.....	Cz\$	1.545.353,60

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

810-08.42.021.2.21.	- Manutenção da Divisão de Ensino Municipal- Primeiro Grau		
3.1.1.3.	- Obrigações Patronais.....	Cz\$	820.000,00
3.1.2.0.	- Material de Consumo.....	Cz\$	250.000,00
<u>TOTAL:</u>		<u>Cz\$</u>	<u>8.930.353,60</u>

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, se rão utilizados os seguintes recursos:

a) Anulação Parcial das seguintes dotações:

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.08.	- Manutenção do Gabinete do Secretário		
4.1.2.0.	- Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cz\$	34.502,34

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

810-08.42.021.2.21.	- Manutenção da Divisão de Ensino Municipal - Primeiro Grau		
3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....	Cz\$	32.792,39
<u>SUB-TOTAL:</u>		<u>Cz\$</u>	<u>67.294,73</u>

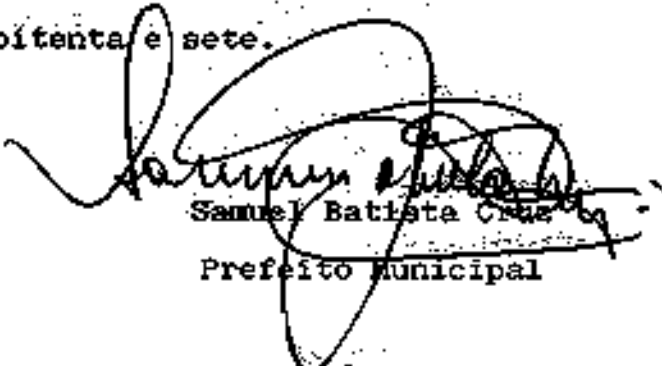
b) Por excesso de arrecadação, verificado até a presente data.....
.....Cz\$ 8.863.058,87

TOTAL: Cz\$ 8.930.353,60

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Ito Miguel Krämer

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.